Freguesia de Sobral da Adiça
Edital
13/2026

Hélder Manuel Túbal Raposo, Presidente da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça, torna público que, por despacho de 3 de novembro de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos os serviços da Junta de Freguesia funcionam normalmente no dia 4 de novembro de 2026, ficando sem efeito o encerramento anteriormente anunciado.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em jf-sobraladica.pt

Sobral da Adiça, 03 de novembro de 2026
O Presidente,

(Hélder Manuel Túbal Raposo)